PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# LEI N.º 16.431, DE 12 DE JULHO DE 2000.

***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, com base ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 204, § 3º, da Constituição Estadual e no artigo 147, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Para o exercício financeiro de 2001, a Lei Orçamentária deverá priorizar ações orientadas para:

I - Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;

II – Organização e Estrutura dos Orçamentos;

III – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

IV – Disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

V – Disposições relativas à despesa do Município com pessoal e Encargos Sociais;

VI – Disposições Gerais.

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

## CAPÍTULO I
## DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I
### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º – Não poderão ser fixadas despesas sem a definição das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º – Na programação de investimentos da Administração Pública Direta os projetos e atividades já em execução terão preferência sobre os novos projetos e atividades, observando o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º – A Lei Orçamentária disporá sobre o montante, origem, natureza e destinação das operações de crédito.

### SEÇÃO II
### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 6º – O Poder Legislativo e os órgãos da administração direta, encaminharão à Secretaria de Planejamento e Secretaria de Finanças, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação até 30 de junho de 2000.

Art. 7º – O Município para receber recursos transferidos da União provenientes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverá arrecadar todos os tributos previstos nos artigos 145 e 146 da Constituição Federal.

### SEÇÃO III
### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º – O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes:

I – das transferências do Orçamento Fiscal;



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

II – dos recursos transferidos através do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – de outras fontes.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual e seus anexos compreenderá;

I – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida por esta Lei;

II – Discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e,

III – Informações Complementares.

Art. 11 – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional - programática, expressa por categorias econômicas indicando para cada uma a despesa a que se refere.

Art. 12 – As informações complementares de que trata o art. 10º, item III desta Lei, serão compostas por demonstrativos contendo:

I – Evolução da Receita do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas;

II – Evolução da Despesa do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas;

III – Despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social segundo Poder e Órgão, por categoria econômica e elemento de despesa;

IV – Resumo da Receita do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, isolada e, conjuntamente, por categorias econômicas e origem dos recursos;



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

V – Resumo da Despesa do Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, isolada e, conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;

VI – Receita do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo II, da Lei 4.320/64 e suas alterações;

VII – Despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, segundo órgão e origem dos recursos e:

Órgão;
Função;
Programa;
Sub-programa;
Categoria Econômica.

VIII – Demonstrativo consolidado das despesas totais do Órgão por programa e por subprograma segundo as categorias econômicas.

## CAPÍTULO III
## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13 – A Lei Orçamentária de 2001 deverá estar compatibilizada com as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas a:

I – Saúde;
II – Educação;

III – Cultura, Desportos e Turismo;

IV – Fundação Casa da Cultura;

V – Assistência Social;

VI – Agricultura e Abastecimento;

VII – Meio Ambiente;

VIII – Infra-Estrutura e Saneamento Básico;

IX – Habitação e Expansão Urbana;

X – Trânsito e Transporte;



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

XI – Gestão e Planejamento;

XII – Indústria Comércio e Mineração.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 14 – O Prefeito Municipal encaminhará ao Poder Legislativo proposta de alteração na Legislação Tributária Municipal, com o objetivo de ajustar a carga tributária às necessidades de financiamento das ações da Administração Municipal e da promoção do desenvolvimento Sócio-Econômico do Município.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 – As despesas do Município com pessoal e encargos sociais não ultrapassarão o limite estabelecido em Lei Complementar sob o n.º 82, de 27 de março de 1995, e de conformidade com o artigo 169, e seu inciso II, da Constituição Federal.

Art. 16 – A admissão dos aprovados em concurso público, se efetivará na medida das eventuais necessidades de interesse público, observado o que dispõe o Art.15 desta Lei.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Marabá, no prazo estabelecido no inciso I do artigo 154, da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

Parágrafo Único – Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 1999, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originariamente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até a sanção do Projeto de Lei.

Art. 19 – As despesas com publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação Publicidade.

§ 1º – As despesas com publicidade de cada Poder não excederá a 1% (um por cento) da respectiva dotação orçamentária, senão através de Lei específica.

§ 2º – Entende-se como publicidade, as ações relativas a divulgação do trabalho do Órgão, ou seja, propaganda.

§ 3º – As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestação de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de funcionamento.

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se no que couber as demais disposições legais.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de julho de 2000.

**Geraldo Mendes de Castro Veloso**
**Prefeito Municipal de Marabá**

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# ANEXO I

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
## METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

## I – SAÚDE

1. Implantar um centro de apoio diagnóstico no Município, com serviços de análises clínicas e imagenologia;
2. Garantir assistência integral à saúde da mulher;
3. Melhoras o perfil epidemiológico local, diminuir prioritariamente as taxas de mortalidade infantil;
4. Implementar o Programa Saúde da Família;
5. Implantar Central de Leitos;
6. Ampliar a capacidade de atendimento à Saúde Mental e consorciar o serviço;
7. Treinar Recursos Humanos nas áreas técnico-operacional e administrativa para melhorar a qualidade à assistência ao cliente;
8. Manter ações de controle da Dengue e Febre Amarela.
9. Implementar serviços do Centro de Controle de Zoonoses e implementar o serviço de profilaxia anti-rábica animal nas Unidades Básicas de Saúde;
10. Implementar o serviço de 192, ambulâncias na zona urbana de Marabá através de capacitação e humanização do serviço.
11. Implantar Central de Serviços de referência, a fim de oferecer melhores condições de acesso e controle aos municípios pactuados no atendimento médico-laboratorial;
12. Efetivar o atendimento de referência e contra-referência no serviço básica e hospitalar do Município;
13. Ampliar a oferta de serviços dos Programas: Prevenção do câncer Cérvico-uterino e de mama, diagnóstico da fenilcetonúria e hipotireoidismo, doenças transmissíveis e doenças crônico-degenativas;
14. Implantar o Programa de Planejamento Familiar;
15. Implementar equipe de auditoria dos serviços ambulatorial e hospitalar;
16. Expandir o Serviço de Vigilância Sanitária, de acordo com Lei específica;
17. Aumentar a capacidade resolutiva da Vigilância Epidemiológica frente o perfil epidemiológico de risco;
18. Participar ativamente de articulações com microrregião, entidades colegiadas, no intuito de promover discussões e trocas de experiências para resoluções de problemas "*in loco*";
19. Garantir ampla cobertura vacinal em ações de rotina e em campanhas;
20. Implantar Programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
21. Melhorar o intercâmbio de informações em saúde com os servidores da rede;

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

22. Manter os serviços das Unidades de Saúde, com material e recursos humanos necessários para realização das ações;
23. Construir UTI e equipar (Unidade de Terapia Intensiva) e Unidade de Queimados no Hospital Municipal de Marabá;
24. Implantar serviço de comunicação, para melhor divulgação dos serviços;
25. Instrumentalizar o conselho Municipal de Saúde para realizar ações de controle Social nas Unidades Básicas de Saúde;
26. Desenvolver conjuntamente com as Secretarias de Agricultura, Educação, Assistência Social e Cultura, ações de proteção social.

## II – EDUCAÇÃO

| OBJETIVOS | METAS |
|---|---|
| - Adequar os espaços já existentes nos moldes do Padrão mínimo / MEC;<br>- Estruturar e ampliar a Rede de Ensino Fundamental no Município;<br>- Extinguir o turno intermediário existente, em algumas escolas;<br>- Ofertar vagas as crianças fora da escola;<br>- Combater a superlotação nas salas de aula;<br>- Extinguir escolas pequenas e/ou de rede conveniada. | - Construção de escolas:11 escolas com um total de 35 salas de aula<br>-<br>- Ampliação de escolas: 2 escolas com um total de 8 novas salas de aula<br>-<br>Recuperação de escolas:10 escolas |
| - Adequar com infra-estrutura física um local definitivo para qualificação e capacitação do educador. | - Reformar e adequar o prédio do centro de capacitação para o educador. |
| - Sensibilizar através de campanhas os alunos ao prazer da leitura;<br>- Estruturar e reestruturar salas de leitura nas escolas. | - Criação de bibliotecas.<br>- Expansão e implementação do Projeto "Sala de Leitura". |
| - Implantar o Programa de Informatização nas escolas (SEMED);<br>- Consolidar com programas de formação de recursos humanos que promova a capacitação e atualização de professores, aplicando os conhecimentos adquiridos aos procedimentos curriculares. | - Implantação de NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional), em Marabá, os quais atuarão como concentrador de informações para as escolas em seu entorno, com programas apropriados para a educação de Marabá;<br>- Implementação de laboratórios;<br>- Capacitação de profissionais;<br>- Informatização da SEMED, como centralizador de informações. |
| - Reestruturar, reorganizar, avaliar o CME (Conselho Municipal de | - Estruturação do espaço físico para funcionamento do CME; |

MARABÁ 2000

| | |
|---|---|
| Educação). | - Aquisição de equipamentos, tais como: computador completo, com videocassete, ar condicionado, etc...<br>- Contratação de técnicos para desenvolvimento dos trabalhos. |
| - Reestrutura e reorganizar o espaço físico para continuidade do Programa de Municipalização da Merenda Escolar;<br>- Transportar a merenda escolar em tempo hábil, visando a permanência do aluno na escola e um atendimento de qualidade as escolas municipais;<br>- Adquirir material de cantina para todas as escolas municipais, que necessitam dos mesmos. | - Construção de um armazém para alojamento e funcionamento do depósito da merenda escolar;<br>- Aquisição de um caminhão para transporte da merenda ;<br>- Aquisição de material de cantina. |
| - Proporcionar um ensino de qualidade voltado para as peculiaridades do homem do campo para construção da cidadania a partir das situações vividas cotidianamente. | - Reorganizar a proposta curricular voltado para a realidade rural. |
| - Promover a qualificação e acompanhamento dos professores rurais, com vistas a reduzir a evasão e repetência | - Encontros pedagógicos, oficinas e cursos de qualificação trabalhando o conteúdo dentro de uma proposta pedagógica integrada com a realidade vivenciada no dia a dia. |
| - Possibilitar maior intercâmbio entre professores. | - Encontro com professores nos pólos para troca de experiências. |
| - Subsidiar as escolas rurais, com campanhas de conscientização sobre a higiene, limpeza e conservação do espaço escolar. | - Trabalhar junto às comunidades discutindo a importância pela preservação e conservação do que é público. |
| - Proporcionar uma administração escolar, participativa, democrática e transparente. | - Reorganização e implantação do Conselhos Escolares. |
| - Desenvolver uma proposta curricular para implantação da Educação Física ao Município;<br>- Estruturar o espaço físico das escolas, para o desenvolvimento das novas propostas curriculares das Educação Física;<br>- Incentivar e subsidiar educandos na prática do esporte. | - Construção e/ou reformas de quadras esportivas por pólo no Município;<br>- Aquisição de material esportivo para as escolas. |
| - Oferecer aos alunos com distorção idade/série a oportunidade de retomar o percurso escolar regular; | - Implantação das classes de aceleração, conforme os critérios do Programa de Aceleração da |



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

| | |
|---|---|
| - Prevenir a evasão e assegurar a conclusão do ensino fundamental. | Aprendizagem. |
| - Oferecer aos alunos dentro dos parâmetros curriculares oportunizando e incentivando a descoberta, criatividade, através da arte. | - Elaboração e desenvolvimento de peças teatrais, poesias, confecção de cartazes, pinturas, canto, etc...<br>- Formação de corais |
| - Contribuir para permanência do homem no campo, proporcionando as crianças da área rural a continuidade dos seus estudos. | - Implantação do Sistema Modular de Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries na área rural. |
| - Subsidiar o enriquecimento da alimentação escolar, bem como a conscientização do valor nutritivo indispensável a vida. | - Implantação de hortas comunitárias. |
| - Sensibilizar a comunidade para a importância da educação ambiental. | - Implantação do sistema de jardinagem, arborização e conservação do meio. |
| - Habilitar profissionais da Educação em nível superior p/ docência do ensino | - Ampliação de vagas em parceria com UNAMA – UEPa e/ ou UFPa |
| - Adquiri bens permanentes para equipar as escolas, visando a organização e desenvolvimento da qualidade do ensino. | - Aquisição de equipamentos, mesas, cadeiras, ventiladores, geladeiras, computadores, etc. |

## III – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.1 Incentivar e resgatar as manifestações culturais próprias da região;
3.1.2 Programar e utilizar o Cine – Teatro na Marabá Pioneira como centro de Difusão Cultural;
3.1.3 Realizar programação de eventos culturais e esportivos nos Ginásios construídos nos três núcleos urbanos;

3.2.1. Programar e desenvolver atividades nos Ginásios de esportes para incentivar a prática do esporte e para implantar Escolinhas Esportivas em várias modalidades;
3.2.2. Construir quadras Esportivas em bairros periféricos
3.2.3. Incentivar o Futebol Profissional;

3.3.1 Incentivar a prática de lazer e do turismo ecológico na Região e apoiar a construção da infra-estrutura necessária para tal empreendimento;
3.3.2.Promover campanha educativa "**onde tem lixo não tem turista**", através da conscientização da comunidade para uma cidade mais limpa.

MARABÁ 2000

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# IV – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

1 – Dar continuidade ao resgate e manutenção dos traços culturais tradicionais e da memória regional, através do Museu Municipal, Pinacoteca Municipal, Escola Municipal de Música, do Arquivo Público Municipal e da rede de Bibliotecas Públicas;
2 – Dotar a Fundação Casa da Cultura de Marabá dos meios necessários a seu pleno funcionamento (pessoal, material e serviços);
3 – Organização de Equipamentos para 11 bibliotecas públicas;
4 – Aquisição de Equipamentos e Material para o Arquivo Público;
5 - Aquisição de Equipamentos para a Pinacoteca Municipal;
6. - Aquisição de Equipamentos e material para a Escola Municipal de Música;
7 – Capacitação dos Professores de Música;
8 – Projeto de Preservação de sítios históricos e artísticos;
9 – Projeto Cultura Vai à Escola;
10 – Projeto Levantamento ambientais e arqueológicos;
11 – Projeto de Publicações regionais;
12 – Projeto Difusão Cultural;
13 – Construção da Aldeia da Cultura (Nova Sede da Fundação), onde estarão a Escola Municipal de Música; a Biblioteca Central; a Pinacoteca Municipal; o Arquivo Público Municipal/Administração; os Laboratórios; o Salão de Exposições; e o Anfiteatro.

# V – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Ampliar o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (abandonados, semi-abandonados, maus tratos, exploração sexual, necessidades especiais, de rua, ...):
1.1 Reforma completa do espaço de atendimento já existente na fl.13 Qd e Lt Especial, denominado de CEACA, cujo prédio é cedido pela Loja Maçônica integração Humanitária Marabaense;
1.2 Ampliar o serviço de atendimento a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social para 02(dois) bairros, sendo: Novo Planalto e União e Nova vida;
2. Desenvolver programas específicos para minimizar a problemática das crianças e adolescentes através do trabalho com família:
2.1 Atendimento inicial de 300 famílias com Bolsa Família, no valor de 01(um)salário mínimo vigente no país, por família. Incluir no Orçamento recursos próprios do município.Garantir a profissionalização das família atendidas através do PEP (Programa de Educação Profissional);

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal

3. Contribuir na manutenção do atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, Projeto desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
4. Ampliar o Atendimento a Pessoa Idosa – API nos núcleos, sendo: Nova Marabá e Morada Nova em parcerias com outras entidades.
5. Implantar o atendimento a Mulher Vitimizada em parceria com a SEGUP (Delegacia da Mulher) e a Associação da Mulher de Marabá. Sendo que a SEASP cederá Recursos Humanos (01 psicólogo e 01 Assistente Social).
6. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
7. Garantir a infra-estrutura do Conselho no que se refere as despesas relacionadas a eventos Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como apoio administrativo necessário ao funcionamento do mesmo.
8. Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

8.1. Garantir a infra-estrutura do Conselho no que se refere as despesas relacionadas a eventos Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como apoio administrativo necessário ao funcionamento do mesmo.

9. Implementar o Projeto para atendimento á população em situação de vulnerabilidade sócio-econômica (Plantão Social):

9.1. Atender 10.000 (dez mil) famílias em situação de extrema miséria.

## VI – AGRICULTURA e ABASTECIMENTO

1. Implantação de Cafeicutura;
2. Mecanização Agrícola na Propriedade Familiar;
3. Capacitação do Produtor;
4. Organização e comercialização da Produção;
5. Verticalização da Produção;
6. Programa de comunicação e difusão de Tecnologias;
7. Diagnóstico Sócio-econômico por microrregião;
8. Introdução de Novas Culturas;
9. Implantação do Campo de Produção de Sementes;
10. Fomento à Piscicultura;
11. Apoio ao Beneficiamento de Produtos Agroflorestais (Agroindústria Familiar);
12. Manutenção do Núcleo de Apoio e Pesquisa (EMBRAPA);
13. Projeto Incubadoras Agroindustriais;
14. Projeto de Apoio para Armazenamento e entrepostos;
15. Implantação e Manutenção de Feiras e Mercados;
16. Apoio a Convênios de Cooperação Técnica;
17. Apoio a Viveiros Comunitários;
18. Apoio às Festividades para Promoção da Produção Rural;
19. Realização: Feira do Verde Marabá (AGROVERDE);
20. Realização da Feira do Berro;
21. Expansão, ampliação e Manutenção da Estação de Pequenos e Médios Animais;
22. Recuperação de Estrada Vicinal: Km150;



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

23. Eletrificação Rural Km 85;
24. Construção de 02 Armazéns Comunitários;
25. Patrulha Agrícola Mecanizada 01;
26. Expansão à Caprinocultura no Município de Marabá;
27. Implantação da Estação de Inseminação Artificial Comunitária;
28. Manutenção do Programa Permanente de Sanidade Animal;
29. Projeto Casulo-Agricultura Familiar no Perímetro Urbano;
30. Ações de Proteção e Desenvolvimento dos Recursos Naturais
31. Implantação da Escola Fazenda;
32. Serviço de Fiscalização, Inspeção e Controle Sanitário.

## VII – MEIO AMBIENTE

1. Estruturação da Secretaria Municipal de Meio ambiente;
2. Treinamento e capacitação de pessoal;
3. Implantação de Programa educação Ambiental informar para as comunidades da periferia urbana e comunidade ribeirinhas;
4. Incentivo a programas e projetos de educação ambiental nas escolas e entidades correlatas;
5. Implantação de estação de piscicultura familiar, para comunidades ribeirinhas;
6. Implantar programas de estruturação de aperfeiçoamento teológico do pólo moveleiro de Marabá;
7. Implantação e aprioramento do pólo joalheiro de Marabá;
8. Implantação do programa de hortas comunitárias voluntárias para as comunidades;
9. Delimitação das áreas de uso dos balneários e de orla designada ao tráfego náutico;
10. Implantação de programa de educação ambiental de controle de emissão de poluentes e agentes poluidores;
11. Mapeamento e demarcação de áreas de preservação ecológica;
12. Implantação de programa de restabelecimento, readaptação e soltura de animais;
13. Monitoramento do uso dos recursos naturais relativos ao afeitos a produção de minérios usados na construção civil;
14. Monitoramento das disposições e uso do patrimônio vegetal do município;
15. Ações de fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras do município;
16. Fiscalização e monitoramento das atividades degradadoras, da fauna e da flora, no município de Marabá;
17. Implantação de uma Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos (Central de Tratamento e compostagem do Lixo Urbano de Marabá).



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

## VIII – INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO

4.1. Recuperar os pontos críticos e pavimentar a malha viária urbana da cidade;
4.2. Executar obras de drenagem pluvial e terraplanagem em geral;
4.3. Implantação de Vias interligando bairros, folhas e núcleos;
4.4. Dar continuidade à implantação um sistema integrado de coleta e destino final do lixo urbano;
4.5. Executar trabalhos de limpeza, paisagismo e jardinagem em praças e logradouros públicos.

## IX – HABITAÇÃO E EXPANSÃO URBANA

8.1. Adquirir e regularizar 1.000.000m2 de terrenos em área de expansão urbana destinados a produção de lotes urbanizados destinados a atender a famílias de baixa renda.
8.2 Construção de conjuntos habitacionais na área urbana, beneficiando famílias de baixa renda, em especial, aqueles que sobrevivem em áreas de riscos e/ou em condições de sub-habitabilidade no Município, com apoio de programas habitacionais especiais do
Governo Federal (Pró-Moradia e Habitar Brasil).
8.3 Assentamento Urbano de 2000 famílias.
8.4. Incentivar a construção de conjuntos habitacionais para funcionários públicos municipais e famílias de classe média, para diminuir o déficit habitacional do município

## X – TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

9.1. Dar continuidade à implantação da municipalização da gestão do Trânsito , equipando e capacitando o DMTU com os recursos humanos e materiais necessários para otimizar a operação e fiscalização do trânsito.
9.2. Melhorar o sistema de sinalização e segurança viária de forma a reduzir os acidentes de trânsito na cidade .
9.3. Elaborar normas, regulamentos e códigos disciplinares para o transporte público de passageiros.
9.4. Modernizar a gestão do transporte público através de: pesquisas de demanda para reprogramação de linhas e itinerários; capacitação de pessoal; aquisição de programas de tratamento de dados e de gerenciamento; equipamentos adequados e implantação de sistema e de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo.

MARABÁ 2000

# XI – GESTÃO E PLANEJAMENTO

91.1. Dotar a Secretaria Municipal de Finanças, com instrumentos necessários à modernização do sistema tributário, visando a elevação da eficiência e eficácia da arrecadação Municipal.

10.2. Dotar a Secretaria Municipal de Administração com os meios indispensáveis a seu pleno funcionamento ( pessoal, material e serviços ), visando Modernização Administrativa.

10.3. Concluir a implantação de um **Sistema de Informação Geográfica Digital (GIS)**, com base no Levantamento Aéro-Fotogramétrico atualmente em fase de conclusão em convênio com a COHAB, disponibilizando informações *para: projetos de engenharia nas áreas de saneamento básico e infra-estrutura urbana;* desenvolvimento do Plano Diretor Integrado; implantação e manutenção de Cadastro Técnico Multifinalitário; revisão da Planta de Valores; uso e ocupação de solo.

10.4. Difundir a utilização e aplicação das informações do Sistema **GIS** na administração municipal

# XII – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

1. Sensibilizar o comércio local visando torná-lo mais competitivo;
2. Modernizar, fortalecer o incentivar a criação de agroindústrias, em parceria com a Secretaria de agricultura do Município;
3. Modernizar e ampliar o setor industrial através de:
   -Incentivo a criação dos pólos madeireiro e oleiro
   -Implantação do pólo joalheiro
   -Incentivo as Metalúrgicas/Siderúrgicas
4. Fomentar o surgimento de empreendimentos de pequeno porte;
5. Difundir utilização de modernas tecnologias em todos os setores da Indústria, Comércio e Mineração;
6. Intensificar o apoio a UNED e a outros programas de ensino profissionalizante;
7. Incentivar o artesão e o pequeno produtor da arte;
8. Incentivar a criação, modernização e fortalecimento de Associações e Cooperativas;



Folha 31 – Área Institucional – Tels.: 322 – 1832 / 322 – 1536 / 322 –1140 – Fax (091) 322 – 2798 – CEP 68508-970 – Nova Marabá - Marabá – PA.